

Estamos diante de batimento de coincidência de inscrições que não pertencem ao mesmo eleitor, gêmeos, de modo que é preciso assegurar, inscrição eleitoral válida e liberada para ambos, conforme teor da Resolução TSE nº 23.659/2021.

Assim, DETERMINO que sejam LIBERADAS no Sistema ELO as Inscrições de: MARIO CÉSAR ALVES - TE: n.º 0096 ---- 1449 e de: PAULO CÉSAR ALVES - TE: 0097 ---- 1465.

Dispensada vista ao Ministério Público Eleitoral, visto que o caso se enquadra na exceção do "caput" do art. 91 da Resolução TSE nº.23.659/2021.

Publique-se esta Decisão.

Transcorrido o prazo legal para eventual recurso, registre-se a decisão no sistema ELO.

Anexado relatório que comprove a adoção das providências, arquive-se.

CARIACICA - ES, 30 de setembro de 2025.

ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA

Juiz Eleitoral da 34ª ZE

RAE'S PROCESSADOS 01/09/2025 À 30/09/2025

De ordem do Exmo. Senhor Doutor Éneas José Ferreira Miranda, Juiz Eleitoral da 34ª Zona do município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, em cumprimento ao disposto no art. 54 da Resolução TSE n.º 23.659/2021 c/c item 115 do Manual de Práticas Cartorárias e as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais TORNO PÚBLICO, a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem ciência, a relação contendo os nomes e os números de inscrições referentes aos Requerimentos de Alistamento Eleitoral (RAE's - inscrição, transferência, revisão e segunda via) com processamento ocorrido entre 01/09/2025 e 30/09/2025, que se encontra disponível no Cartório Eleitoral para consulta, podendo o Ministério Público e os Partidos Políticos recorrerem no prazo de 10 (dez) dias dos requerimentos deferidos, a contar da publicação, podendo a consulta ser realizada no horário de funcionamento da serventia, 12:00 às 18:00 horas.

E para que se lhe dê ampla divulgação, publica-se este no Diário da Justiça Eletrônico.

Cariacica/ES, datado e assinado eletronicamente

GLAUCIA SANCHES GIOLITO

Técnica Judiciária da 34ª ZE/ES

EDITAL Nº 1689 - TRE-ES/34ª ZE - CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS

Edital Nº 1689 - TRE-ES/34ª ZE

O EXMO. SR. DR. ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA, MM. JUIZ DA 34ª ZONA ELEITORAL, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, no uso da suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, nos termos da Resolução TRE/ES n.º 33/2012, artigos 4º e 24 e Resolução CNJ n.º 618/2025, a abertura de Edital para formação de CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS, perante a 34ª Zona Eleitoral, município de CARIACICA/ES, para atuação nos PROCESSOS ELEITORAIS CRIMINAIS.

1. As inscrições ocorrerão exclusivamente no período de 01/10/2025 a 31/10/2025, mediante preenchimento de formulário de cadastro contendo o nome completo, inscrição na OAB, endereço eletrônico e telefones, inclusive para recebimento de mensagem instantânea, onde o interessado possa ser encontrado, atestando a sua situação de regularidade perante a Ordem.
2. O formulário acompanhado do documento de regularidade deverá ser remetido a este Cartório Eleitoral, via correio eletrônico, no endereço zmail34@tre-es.jus.br, em arquivo único .pdf. A lista de credenciados será publicada no DJe no prazo de 10 (dez) dias da data final das inscrições.
3. O credenciamento terá validade de 24 meses, contados a partir da publicação da listagem definitiva dos advogados cadastrados no DJe.
4. Após o resultado final, ficará ativa a lista dos advogados credenciados.
5. O credenciado será responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas.

6. O credenciamento ou designação para atuar em processos judiciais não cria vínculo empregatício, funcional ou de qualquer natureza entre o advogado e a Justiça Eleitoral.
7. A nomeação do advogado dativo será feita para patrocínio de todo o processo, podendo, excepcionalmente, ser nomeado para prática de ato específico, a depender da necessidade do caso concreto, devendo o nomeado ser cientificado expressamente acerca da extensão de sua nomeação e declarar a aceitação do múnus nos autos.
8. Quando das nomeações, será obedecida a ordem da inscrição, promovendo-se a alternância entre os profissionais cadastrados para atuação.
9. Acaso o causídico que ocupe o topo da lista de inscritos, fazendo jus a nomeação para atuar como dativo, não possua disponibilidade imediata para patrocinar a causa, deverá ser contatado o imediatamente subsequente, e assim sucessivamente, até que seja encontrado profissional disponível.
10. Os advogados que forem nomeados para atuação como dativos não poderão substabelecer os poderes a outro advogado, exceto se a pedido do assistido.
11. A prestação de assistência judiciária aqui tratada é totalmente gratuita, vedado ao advogado dativo cobrar do assistido honorários advocatícios, taxas, custas ou emolumentos.
12. A fixação dos honorários aos advogados dativos observará os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e a complexidade do caso concreto, objeto do processo judicial, com a devida fundamentação, além dos critérios estabelecidos na legislação processual, especialmente: I - o grau de zelo do profissional; II - o lugar de prestação do serviço; III - a natureza e a importância da causa; IV - o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para seu serviço.
13. Ficam os interessados cientes de que os honorários advocatícios arbitrados na esfera da Justiça Eleitoral, devem ser objeto de execução perante a Seção Judiciária Federal do Estado do Espírito Santo (TRF2), para satisfação do crédito; o Cartório Eleitoral expedirá certidão em favor do advogado dativo, com o valor total dos honorários que lhe são devidos, para o ajuizamento da cobrança.
14. Publicada a lista de credenciados, o credenciado que desejar ser desvinculado, deverá solicitar o seu descredenciamento perante o Cartório Eleitoral da 34^a ZE/ES, mediante requerimento escrito. Para que seja dado amplo conhecimento dos termos do Edital a ser expedido, a todos os interessados, após a sua publicação, deverá ser encaminhada cópia à Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, à Assessoria de Comunicação Institucional (ASCI) do TRE/ES e à Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Espírito Santo.

Cariacica/ES, 26 de setembro de 2025

ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA

Juiz Eleitoral 34^aZE/ES

ANEXO I Formulário de Credenciamento

1	Nome completo:	
2	Inscrição na OAB:	
3	Endereço(s) eletrônico(s)	
4	Telefones para contato e recebimento de mensagem instantânea	(DDD) _____ - WhatsApp: () Sim () Não (DDD) _____ - WhatsApp: () Sim () Não (DDD) _____ - WhatsApp: () Sim () Não

DECLARAÇÃO (artigo 5º da 5 Resolução TRE /ES n.º 33 /2012)	Aceito o encargo do patrocínio, como advogado dativo, declarando que não receberei remuneração alguma do assistido, seja a que título for. Assinatura:
--	---

36ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 1700 - TRE-ES/36ª ZE

Publicidade de alistamentos e transferências de Pancas, Alto Rio Novo e Mantenópolis/ES
O Exmo. Sr. Dr. THIAGO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO FRANCO, Juiz Eleitoral da 36ª Zona Eleitoral, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
TORMA PÚBLICO que encontra-se disponível no cartório, para os legitimados, a relação de eleitores que requereram alistamento e transferência, com data de processamento no período de 16/09/2025 a 30/09/2025, podendo o alistando e o Ministério Público recorrerem no prazo de 5 (cinco) dias de requerimento indeferido e os Partidos Políticos e o Ministério Público recorrerem, no prazo de 10 (dez) dias, dos requerimentos deferidos, a contar da publicação.
E para que se lhe dê ampla divulgação, publica-se o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico.
Datado e assinado eletronicamente.
Pancas/ES

37ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600573-07.2024.6.08.0037

PROCESSO : 0600573-07.2024.6.08.0037 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SÃO GABRIEL DA PALHA - ES)
RELATOR : 037ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ES
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
REQUERENTE : ELEICAO 2024 GEUCIMAR LUIZ NUNES DA SILVA VEREADOR
ADVOGADO : KALINA NICOLETTI DOS SANTOS SALLES (32182/ES)
ADVOGADO : WAGNER SILVA COSTA (25577/ES)
REQUERENTE : GEUCIMAR LUIZ NUNES DA SILVA
ADVOGADO : KALINA NICOLETTI DOS SANTOS SALLES (32182/ES)
ADVOGADO : WAGNER SILVA COSTA (25577/ES)

EDITAL DE INTIMAÇÃO - TRE-ES/37ªZE

De ordem do Mm. Juiz Eleitoral, Dr. Paulo Moisés de Souza Gagno, INTIMO o(a) ELEICAO 2024 GEUCIMAR LUIZ NUNES DA SILVA VEREADOR, por meio do advogado em epígrafe, da r. decisão/sentença transcrita abaixo:

"SENTENÇA

I - RELATÓRIO